



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019- PMLS  
Objeto: Registro de preços para a aquisição de óculos com lentes para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 26/04/2019.  
A Pregoeira Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 26 de abril de 2019, às 08h15min.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de abril de 2019.

Maria Terezinha Snóz  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 056/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COFFEE BREAK, LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

| Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços: |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |      |          |           |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|----------|-----------|-------------|
| LARANJEIRAS PALACE HOTEL EIRELI ME                                                |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |      |          |           |             |
| Item                                                                              | Produto/Serviço | Marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Modelo                             | Unid | Qtde     | Preço     | Preço total |
| 1                                                                                 | 1               | DÁRIA DE HOTEL, CONTEÚDO HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (SIMPLES) COM BANHEIRO PRIVATIVO, CHUVEIRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, FRIGORÍFAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET, TOALHAS DE BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, LUGAR APROPRIADO PARA GUARDAR BAGAGENS E OBJETOS PESSOAIS DOS HOSPEDES, ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO 24 HORAS POR DIA, COM ENTRADA E SAÍDA, REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS, LIMPEZA E ABRIMAÇÃO DIARIAMENTE NOS APARTAMENTOS, REALIZAÇÃO DE TROCA DE CAMA E BANHO SEM COBRANÇA DE TAXAS EXTRAS, ESTACIONAMENTO GRATUITO. | Laranjeiras Palace Hotel Eireli ME | UN   | 800,00   | 75.200,00 |             |
| 1                                                                                 | 2               | LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 PESSOAS SENTADAS, CADEREIRAS PARA TREINAMENTO COM BRASO ESCOLAR, QUADRO MÓVEL, BRANCO OU FLUX, PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, SOM, MICROFONES, TELEVISÃO MÍNIMO DE 50" POLIGRADAS, AR CONDICIONADO, TOMADAS DE ENERGIA DE FÁCIL ACESSO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, PALESTRAS E EVENTOS.                                                                                                                                                                                                                                      | Laranjeiras Palace Hotel Eireli ME | UN   | 1,000,00 | 68,33     | 68.330,00   |
| 1                                                                                 | 3               | CAFÉ DA MANHÃ INDIVIDUAL, INCLUINDO CAFÉ, LEITE, CHÁS, SUCOS, JORGITES, VARIADOS TIPOS DE PÃES, QUÊS, BOLUS DOCEIS E SALGADOS, BISCOITOS E BOLACHAS, FRIGOS, FRUTAS E DIVERSOS ITENS QUE SÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Laranjeiras Palace Hotel Eireli ME | UN   | 8,000,00 | 18,66     | 55.980,00   |

| Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços: |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |      |          |           |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|----------|-----------|-------------|
| LARANJEIRAS PALACE HOTEL EIRELI ME                                                |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |      |          |           |             |
| Item                                                                              | Produto/Serviço | Marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Modelo                             | Unid | Qtde     | Preço     | Preço total |
| 1                                                                                 | 1               | DÁRIA DE HOTEL, CONTEÚDO HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (SIMPLES) COM BANHEIRO PRIVATIVO, CHUVEIRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, FRIGORÍFAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET, TOALHAS DE BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, LUGAR APROPRIADO PARA GUARDAR BAGAGENS E OBJETOS PESSOAIS DOS HOSPEDES, ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO 24 HORAS POR DIA, COM ENTRADA E SAÍDA, REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS, LIMPEZA E ABRIMAÇÃO DIARIAMENTE NOS APARTAMENTOS, REALIZAÇÃO DE TROCA DE CAMA E BANHO SEM COBRANÇA DE TAXAS EXTRAS, ESTACIONAMENTO GRATUITO. | Laranjeiras Palace Hotel Eireli ME | UN   | 800,00   | 75.200,00 |             |
| 1                                                                                 | 2               | LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 PESSOAS SENTADAS, CADEREIRAS PARA TREINAMENTO COM BRASO ESCOLAR, QUADRO MÓVEL, BRANCO OU FLUX, PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, SOM, MICROFONES, TELEVISÃO MÍNIMO DE 50" POLIGRADAS, AR CONDICIONADO, TOMADAS DE ENERGIA DE FÁCIL ACESSO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, PALESTRAS E EVENTOS.                                                                                                                                                                                                                                      | Laranjeiras Palace Hotel Eireli ME | UN   | 1,000,00 | 68,33     | 68.330,00   |
| 1                                                                                 | 3               | CAFÉ DA MANHÃ INDIVIDUAL, INCLUINDO CAFÉ, LEITE, CHÁS, SUCOS, JORGITES, VARIADOS TIPOS DE PÃES, QUÊS, BOLUS DOCEIS E SALGADOS, BISCOITOS E BOLACHAS, FRIGOS, FRUTAS E DIVERSOS ITENS QUE SÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Laranjeiras Palace Hotel Eireli ME | UN   | 8,000,00 | 18,66     | 55.980,00   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 199.510,00** (cento e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 047/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

| Considerar-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços: |      |                                                                                         |       |        |         |            |           |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| INDY COMERCIO DE AUTO PARTS LTDA                                                  |      |                                                                                         |       |        |         |            |           |             |
| Lote                                                                              | Item | Produto/Serviço                                                                         | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
| 1                                                                                 | 1    | SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMÔNIO 11058 | INDY  |        | UN      | 1,00       | 32.000,00 | 32.000,00   |
|                                                                                   |      | UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMÔNIO 13881                       |       |        |         |            |           |             |
|                                                                                   |      | UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMÔNIO 13873                       |       |        |         |            |           |             |
|                                                                                   |      | UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMÔNIO 13881                       |       |        |         |            |           |             |
|                                                                                   |      | UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMÔNIO 13284                       |       |        |         |            |           |             |
|                                                                                   |      | UNO MILLE MAY ECON 1.0 SP 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMÔNIO 12264                      |       |        |         |            |           |             |
|                                                                                   |      | UNO MILLE FIRE 1.0 SP 2008 - PLACA AUC-6795 - PATRIMÔNIO 11252                          |       |        |         |            |           |             |
|                                                                                   |      | UNO MILLE FIRE 1.0 SP 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMÔNIO 11263                          |       |        |         |            |           |             |
| 1                                                                                 | 2    | PEÇAS PARA VEÍCULOS UNO MILLE                                                           | INDY  |        | UN      | 1,00       | 48.000,00 | 48.000,00   |



12

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 047/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item  | Produto/Serviço                                                                  | Marca   | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| 13    | SERVIÇO PARA VEÍCULOS BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMÔNIO 11224 | QUEIROA | JN     | 1,00    | 32.000,00  | 32.000,00 |             |
|       | CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998 PLACA AHEZ-5582, PATRIMÔNIO 11210                  |         |        |         |            |           |             |
|       | BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMÔNIO 11205                       |         |        |         |            |           |             |
|       | CAR. ABERTA ACCELLO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMÔNIO 21905                    |         |        |         |            |           |             |
| 13    | PEÇAS PARA VEÍCULOS BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMÔNIO 11224   | QUEIROA | JN     | 1,00    | 48.000,00  | 48.000,00 |             |
|       | CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998 PLACA AHEZ-5582, PATRIMÔNIO 11210                  |         |        |         |            |           |             |
|       | BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMÔNIO 11205                       |         |        |         |            |           |             |
|       | CAR. ABERTA ACCELLO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMÔNIO 21905                    |         |        |         |            |           |             |
| TOTAL |                                                                                  |         |        |         |            |           | 80.000,00   |

13

| EMPRESA: GUERRA & NASCIMENTO LTDA - ME | MP%   | PD/PO% | PR%   | MÃO DE OBRA | PEÇAS     | TOTAL     |
|----------------------------------------|-------|--------|-------|-------------|-----------|-----------|
| - ME CNPJ: 03.796.578/0001-94          | 22,31 | 23,32  | 43,60 | 32.000,00   | 48.000,00 | 80.000,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 059/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Produto/Serviço                                                                                     | Marca       | Modelo         | Unid | Qtd    | Preço   | Preço total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|------|--------|---------|-------------|
| 1    | CANALETA 50X25 DE PVC                                                                               | CONTROLBOIS | CONTROLBOIS-MT | MT   | 110,00 | 8,79    | 1.076,90    |
| 2    | CARGA DE GAS AR CONDICIONADO R22                                                                    | BOS         | BOS            | JN   | 71,00  | 141,81  | 10.068,51   |
| 3    | CARGA DE GAS AR CONDICIONADO R 410                                                                  | BOS         | BOS            | JN   | 50,00  | 148,567 | 7.428,00    |
| 4    | CURVA E ACABAMENTO 50X25 90 GRAUS                                                                   | CONTROLBOIS | CONTROLBOIS-JN | JN   | 38,00  | 10,80   | 410,40      |
| 5    | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO                                                              | QUEIROA     | QUEIROA        | JN   | 50,00  | 36,78   | 1.839,00    |
| 6    | MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO                                                              | QUEIROA     | QUEIROA        | JN   | 50,00  | 175,064 | 8.753,00    |
| 7    | MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO TROCA DE FILTROS DE AR                                       | QUEIROA     | QUEIROA        | JN   | 115,00 | 67,53   | 7.765,95    |
|      | LIMPEZA (COM ESCOVAÇÃO) DA FRENTA PLÁSTICA (GRADE DE APERIÇAÇÃO) E INSPEÇÃO.                        |             |                |      |        |         |             |
|      | VERIFICAÇÃO DA AMPERAGEM E INTENSIDADE DA TENSÃO;                                                   |             |                |      |        |         |             |
|      | INSPEÇÃO DOS TERMINAIS;                                                                             |             |                |      |        |         |             |
|      | REVISÃO E VERIFICAÇÃO DO MECANISMO DO TERMOSTATO;                                                   |             |                |      |        |         |             |
|      | LIMPEZA GERAL DAS CÂMARAS DE CONTROLE ELÉTRICO COM JATOS DE NITROGÊNIO E TETRAFLUORETO DE CARBÔNIO; |             |                |      |        |         |             |
|      | LAVAGEM COM DETERGENTE DAS INCRUSTAÇÕES CAUSADAS PELO PÓ NAS ALÉVIAS;                               |             |                |      |        |         |             |
|      | EVAPORADOR/CONDENSADOR;                                                                             |             |                |      |        |         |             |

2

| Item  | Produto/Serviço                                                                                            | Marca   | Modelo  | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | LUBRIFICANTE DAS PEÇAS MÓVEIS ARTICULADAS;                                                                 |         |         |         |            |        |             |
|       | TODAS AS DEMAIS REGULAGENS, REVISÕES E REPAROS QUE FORMEM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS APARELHOS; |         |         |         |            |        |             |
|       | DEVENDO SER REALIZADA QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO;                                                |         |         |         |            |        |             |
| 8     | MÃO DE OBRA RETIRADA E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO                                                          | QUEIROA | QUEIROA | JN      | 20,00      | 182,33 | 3.646,60    |
| 9     | MATERIAL INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP                               | ELIUMA  | ELIUMA  | MT      | 60,00      | 46,63  | 2.797,80    |
| 10    | MATERIAL INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP                               | ELIUMA  | ELIUMA  | MT      | 60,00      | 46,63  | 2.797,80    |
| 11    | MATERIAL INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP                               | ELIUMA  | ELIUMA  | MT      | 60,00      | 57,62  | 3.457,20    |
| 12    | MATERIAL INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 3.000 BTUS CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP                                | ELIUMA  | ELIUMA  | MT      | 60,00      | 40,52  | 2.431,20    |
| 13    | SUPORTE EXTERNO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (2 PEÇAS) (2 SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS)                     | BOS     | BOS     | UN      | 20,00      | 30,42  | 608,40      |
| 14    | SUPORTE EXTERNO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (2 PEÇAS) (2 SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS)                     | BOS     | BOS     | UN      | 15,00      | 33,75  | 506,25      |
| 15    | SUPORTE EXTERNO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (2 PEÇAS) (2 SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS)                     | BOS     | BOS     | UN      | 15,00      | 37,14  | 557,10      |
| 16    | SUPORTE EXTERNO AR CONDICIONADO 3.000 BTUS (2 PEÇAS) (2 SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS)                      | BOS     | BOS     | UN      | 15,00      | 30,39  | 455,85      |
| TOTAL |                                                                                                            |         |         |         |            |        | 33.799,96   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 33.799,96** (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, taxa reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item  | Produto/Serviço                                                         | Marca          | Modelo  | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|---------|------------|-------|-------------|
| 1     | BITILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | QUEIROA PHARMA | QUEIROA | COMP    | 90.000,00  | 0,39  | 35.100,00   |
| TOTAL |                                                                         |                |         |         |            |       | 35.100,00   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 35.100,00** (trinta e cinco mil e cem reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

2

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, taxa reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item  | Produto/Serviço                                                                          | Marca   | Modelo  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|------------|----------|-------------|
| 1     | BITILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO COTA RESERVADA ITEM 01 (EXCLUSIVO ME E EPP) | SANVAL  | AMP     | 500,00  | 2,06       | 1.030,00 |             |
| 1     | PROMETETAZINA 10MG/2ML AMPOLA 2ML                                                        | QUEIROA | QUEIROA | COMP    | 20.000,00  | 1,81     | 36.200,00   |
| 1     | TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO                                                             | QUEIROA | QUEIROA | COMP    | 15.000,00  | 0,25     | 3.750,00    |
| TOTAL |                                                                                          |         |         |         |            |          | 41.030,00   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 56.880,00** (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

3

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, taxa reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item  | Produto/Serviço                   | Marca   | Modelo  | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|-----------------------------------|---------|---------|---------|------------|-------|-------------|
| 1     | PROMETETAZINA 10MG/2ML AMPOLA 2ML | QUEIROA | QUEIROA | COMP    | 20.000,00  | 0,10  | 2.000,00    |
| TOTAL |                                   |         |         |         |            |       | 2.000,00    |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

4

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, taxa reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item  | Produto/Serviço                     | Marca     | Modelo | Unidade   | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|-------------------------------------|-----------|--------|-----------|------------|----------|-------------|
| 1     | CLONIDRATO DE PETIDINA 50MG AMP 2ML | CRISTALIA | AMP    | 500,00    | 3,08       | 1.540,00 |             |
| 1     | HALOPERIDOL DECANATO 50MG/ML        | CRISTALIA | COMP   | 200,00    | 7,78       | 1.556,00 |             |
| 1     | LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDOS    | CRISTALIA | AMP    | 15.000,00 | 0,35       | 5.250,00 |             |
| 1     | LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS   | CRISTALIA | COMP   | 10.000,00 | 0,83       | 8.300,00 |             |
| 1     | PITOMETAZINA 10MG/1ML AMPOLA 1ML    | CRISTALIA | AMP    | 600,00    | 1,34       | 804,00   |             |
| TOTAL |                                     |           |        |           |            |          | 17.450,00   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 17.450,00** (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

5

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, taxa reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item  | Produto/Serviço                                    | Marca      | Modelo | Unidade  | Quantidade | Preço     | Preço total |
|-------|----------------------------------------------------|------------|--------|----------|------------|-----------|-------------|
| 1     | LEVOMEPROMAZINA 100MG/1ML AMPOLA 1ML               | CRISTALIA  | AMP    | 200,00   | 1,87       | 374,00    |             |
| 1     | SEFARINACIA 500MG 3.000ML AMPOLA 0,25ML SUBCUTANEA | CRISTALIA  | AMP    | 3.000,00 | 5,30       | 15.900,00 |             |
| 1     | ETROFETISONA ENANTATO 100MG/1ML AMPOLA 1ML         | BIUROFARMA | AMP    | 1.000,00 | 18,30      | 18.300,00 |             |
| TOTAL |                                                    |            |        |          |            |           | 16.644,00   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 34.574,00** (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

6

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, taxa reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item  | Produto/Serviço                        | Marca   | Modelo | Unidade  | Quantidade | Preço     | Preço total |
|-------|----------------------------------------|---------|--------|----------|------------|-----------|-------------|
| 10    | MEBENDAZOL 100MG/50ML SUSP PRASCO 30ML | NATURAL | PR     | 2.000,00 | 2,00       | 4.000,00  |             |
| 11    | MEBENDAZOL 100MG/50ML SUSP PRASCO 30ML | ARMED   | PR     | 1.000,00 | 17,38      | 17.380,00 |             |
| TOTAL |                                        |         |        |          |            |           | 21.380,00   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 21.380,00** (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 104/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESPORTE E LAZER, MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE MALHARIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTRO DA JUVENTUDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Produto/Serviço                                                               | Marca         | Modelo  | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|---------|------------|--------|-------------|
| 1    | QUEIROA CARBIA MÍNIMO 500 PEÇAS (DIVERSOS DESENHOS)                           | Queiroa       | Queiroa | JN      | 30,00      | 27,80  | 834,00      |
| 1    | COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIL MÍNIMO DE 5 LIVROS POR COLEÇÃO (MENINOS E MENINAS) | Becho Experto | JN      | 30,00   | 7,40       | 222,00 |             |
| 1    | JOGO DE MEMÓRIA DIDÁTICO PARA CRIANÇAS                                        | Paiz e Filhos | JN      | 30,00   | 19,00      | 570,00 |             |



10

| Item  | Descrição                                                           | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|---------------------------------------------------------------------|-------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| 1     | 125 PAPIEL LAMINADO COLORIDO EM ROSAS                               | BST         |        | UN      | 100,00     | 8,95  | 895,00      |
| 1     | 126 PASTA CATALOGO, MINIMO 50 INVELOPES                             | Wander      |        | UN      | 100,00     | 8,99  | 899,00      |
| 1     | 129 PAPIEL ESPILHO DOBRADURA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 FOLHAS | BST         |        | UN      | 30,00      | 29,69 | 890,70      |
| 1     | 131 COLA LIQUIDA BRANCA DE 1 KG                                     | PIRATININGA |        | UN      | 30,00      | 3,20  | 95,60       |
| 1     | 132 LÁPIS DE CÔR COM 24 UNIDADES DE BOLA QUALIDADE                  | LEO E LEO   |        | UN      | 1.500,00   | 8,85  | 1.327,50    |
| 1     | 135 BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (PACOTE 1 KG)                        | REINCOLA    |        | UN      | 30,00      | 23,40 | 1.170,00    |
| TOTAL |                                                                     |             |        |         |            |       | 17.319,70   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasodsul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **RS 17.319,70** (dezesete reais, trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

11

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.208.970/0001-45 Fone: (42) 3635-6100 | (42) 3635-6136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 104/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESPORTE E LAZER, MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE MALHARIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTRO DA JUVENTUDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca       | Modelo    | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------|------------|----------|-------------|
| 1    | 37 FICELADO MUSICAL COM 61 TECLAS SENSITIVAS, TECLADO MUSICAL COM 61 TECLAS SENSITIVAS, RECURSOS AVANÇADOS PARA APRENDIZADO, POLIFONIA: 48 NOTAS, 154 MÚSICAS PRÉDEFINIDAS (INCLUINDO 10 TOUCH TUTOR, 12 CHORD STUDY E 30 CHORD PROGRESSION, ACOMPANHAMENTOS: 645, TIMBRES: 574 VOZES (127 + 18 DRUM (PS KIT) + 20 ADDED) + 399 KLFTEL), EFETOS: REVERB, CHORUS, DSP, MASTER EQ E HARMONY, TIPO DE CONEXÕES: 12 VDC, FONE DE OUVINDO, PEDAL SUSTAIN, ADE IN E OUT 10 HOTS, ALTO FALANTES: 2X 12CM, POTÊNCIA: 15W + 23 W DISPLAY, L27 MEMÓRIA APROXIMADAMENTE: 13 MB, L27 VOU BVOULT. | CASO        | CTK1550   | UN      | 5,00       | 8.389,00 | 6.945,00    |
| 1    | 38 BATERIA ELETRÔNICA COM 8 PEGAS, 1581, KIT COM 8 PEGAS SENDO 3 PADS DE TUM DE 8 POLÍGONAS, UM PAD DE CAXA DIAZ, ZONE DE 8 POLÍGONAS, UM PADRICK DE BUBBO COM PEDAL, 3 PADS DE PRATOS E MODULO DING COM 40 PRESETS, 108 SONS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR, 127 VOU BVOULT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COSTO M PRO | 120E1000  | UN      | 2,00       | 3.379,00 | 6.758,00    |
| 1    | 40 JOGO DE CORDA DE VIOLÃO NYLON COM BOLINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CANARI      | XIANNINI  | UN      | 20,00      | 36,90    | 845,00      |
| 1    | 42 JOGO DE CORDAS PARA VIOLA CAPIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CANARI      | XIANNINI  | UN      | 30,00      | 30,99    | 929,70      |
| 1    | 43 PALHETA PARA VIOLÃO E GUITARRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | STRIN       | STRINBERG | 200,00  | 3,00       | 600,00   |             |

12

| Item  | Descrição           | Marca  | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|---------------------|--------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| 1     | 44 FANDERIO MUSICAL | NEIRIN | P50    | UN      | 2,00       | 71,00 | 142,00      |
| TOTAL |                     |        |        |         |            |       | 15.916,70   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasodsul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **RS 15.916,70** (quinze mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

13

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.208.970/0001-45 Fone: (42) 3635-6100 | (42) 3635-6136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 104/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESPORTE E LAZER, MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE MALHARIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTRO DA JUVENTUDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item  | Produto/Serviço                                                                                                        | Marca     | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | 46 KIT PARA TÊNIS DE MESA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 RAQUETES E UMA BOLA                                                    | PSIC FORM |        | UN      | 10,00      | 29,80  | 298,00      |
| 1     | 49 KIT DE MEGALLOU TAMANHO G                                                                                           | 3 ADLER   |        | UN      | 20,00      | 29,00  | 580,00      |
| 1     | 51 COLATE SALVA VIDAS TAMANHO P                                                                                        | MOIR      |        | UN      | 5,00       | 109,00 | 545,00      |
| 1     | 52 COLATE SALVA VIDAS TAMANHO G                                                                                        | MOIR      |        | UN      | 5,00       | 125,90 | 629,50      |
| 1     | 53 CALÇA MASCLINO PRETO COM CORDÃO DIVERSOS TAMANHOS (MATAÇÃO)                                                         | KANCA     |        | UN      | 20,00      | 34,85  | 697,00      |
| 1     | 57 TÓICA PARA NATACÃO                                                                                                  | MOIR      |        | UN      | 20,00      | 12,59  | 251,80      |
| 1     | 58 RAINHO VÁRIOS TAMANHOS                                                                                              | YAMA      |        | UN      | 30,00      | 224,00 | 6.720,00    |
| 1     | 63 MESA PARA TÊNIS DE MESA COM TAMPO DE MDF 12 MM, 0,40 CM, COM PÉS DE MADEIRA DOBRÁVEL, MEDINDO (2,72 X 1,5230,76M)00 | KLOPP     |        | UN      | 2,00       | 520,00 | 1.040,00    |
| 1     | 71 ROUPA DE BALÉ INFANTIL                                                                                              | BO DANÇA  |        | UN      | 50,00      | 30,50  | 1.525,00    |
| 1     | 82 BARRA TERCIA 12 LITROS                                                                                              | MOIR      |        | UN      | 5,00       | 143,50 | 717,50      |
| TOTAL |                                                                                                                        |           |        |         |            |        | 13.303,80   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasodsul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **RS 13.303,80** (treze mil, trezentos e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.208.970/0001-45 Fone: (42) 3635-6100 | (42) 3635-6136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 106/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRACADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Produto/Serviço                          | Marca   | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|------|------------------------------------------|---------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1    | 1 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA ACO   | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 100,00 | 3.000,00    |
| 1    | 2 MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA ACO   | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 105,00 | 3.150,00    |
| 1    | 3 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA ACO   | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 110,00 | 3.300,00    |
| 1    | 4 MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA ACO     | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 161,00 | 4.830,00    |
| 1    | 5 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA ACO   | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 30,00  | 900,00      |
| 1    | 6 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA ACO   | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 31,50  | 945,00      |
| 1    | 7 CONEXÃO (ADAPTADOR)                    | Haltbar |        | UN      | 50,00      | 12,00  | 600,00      |
| 1    | 8 CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA            | Haltbar |        | UN      | 50,00      | 23,50  | 1.175,00    |
| 1    | 9 CONEXÃO ENGATE RÁPIDO                  | Haltbar |        | UN      | 50,00      | 40,00  | 2.000,00    |
| 1    | 10 ABRACADEIRA MANGUEIRA                 | Haltbar |        | UN      | 100,00     | 1,00   | 100,00      |
| 1    | 11 ABRACADEIRA PLASTICA                  | Haltbar |        | UN      | 200,00     | 1,20   | 240,00      |
| 1    | 12 ENGATE RÁPIDO AR                      | Haltbar |        | UN      | 25,00      | 18,00  | 450,00      |
| 1    | 13 ENGATE RÁPIDO HIDRAULICO              | Haltbar |        | UN      | 25,00      | 22,00  | 550,00      |
| 1    | 14 BINGINCHO ALTA PRESSÃO                | Haltbar |        | UN      | 5,00       | 40,00  | 200,00      |
| 1    | 15 PISTOLA AR DIRETO                     | Haltbar |        | UN      | 3,00       | 18,00  | 54,00       |
| 1    | 16 PISTOLA AR PULVERIZADOR               | Haltbar |        | UN      | 3,00       | 20,30  | 60,90       |
| 1    | 17 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA ACO  | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 27,00  | 810,00      |
| 1    | 18 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA ACO  | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 24,50  | 1.225,00    |
| 1    | 19 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA ACO  | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 29,50  | 1.475,00    |
| 1    | 20 MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA ACO  | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 37,00  | 1.110,00    |
| 1    | 21 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA ACO  | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 41,00  | 1.230,00    |
| 1    | 22 MANGUEIRA HIDRAULICA 27 1/2 TRAMA ACO | Danusa  |        | MT      | 30,00      | 56,00  | 1.680,00    |
| 1    | 23 MANGUEIRA AR/AGUA 5/16                | Wander  |        | MT      | 1.800,00   | 4,95   | 8.910,00    |
| 1    | 24 CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA             | Haltbar |        | UN      | 400,00     | 14,00  | 5.600,00    |

2

| Item  | Descrição                       | Marca   | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|---------------------------------|---------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| 1     | 25 CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA | Haltbar |        | UN      | 450,00     | 26,50 | 11.925,00   |
| 1     | 26 MANGUEIRA AR/AGUA 3/8        | Wander  |        | MT      | 18,00      | 5,60  | 100,80      |
| 1     | 27 MANGUEIRA AR/AGUA 1/2        | Wander  |        | MT      | 50,00      | 11,50 | 575,00      |
| 1     | 28 MANGUEIRA AR/AGUA 3/4        | Wander  |        | MT      | 50,00      | 14,50 | 725,00      |
| 1     | 29 MANGUEIRA AR/AGUA 5/8        | Wander  |        | MT      | 50,00      | 17,40 | 870,00      |
| 1     | 30 MANGUEIRA OLEO/SOLV 1"       | Wander  |        | MT      | 50,00      | 63,00 | 3.150,00    |
| 1     | 31 MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2      | Wander  |        | MT      | 70,00      | 30,00 | 2.100,00    |
| 1     | 32 MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4      | Wander  |        | MT      | 50,00      | 39,00 | 1.950,00    |
| 1     | 33 MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8      | Wander  |        | MT      | 40,00      | 17,40 | 696,00      |
| TOTAL |                                 |         |        |         |            |       | 30.897,70   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasodsul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **RS 80.887,70** (oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.648/0001-12  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618-1122, Cep. 85.390-000

**DECRETO N.º 42/2019**

**SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2019.**

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2019, assim constituída:

| Presidente | Elaine Lopes Musika    | CPF nº | 064.738.169-92 |
|------------|------------------------|--------|----------------|
| Membro     | Paulo Augusto Mierjan  | CPF nº | 019.522.469-89 |
| Membro     | Abdon Sureke           | CPF nº | 913.935.159-91 |
| Membro     | Damiao Jose Da Silva   | CPF nº | 536.658.809-04 |
| Membro     | Paulo Roberto Da Costa | CPF nº | 706.226.399-00 |

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de abril 2019.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.648/0001-12  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618-1122, Cep. 85.390-000

**PORTARIA N.º 54/2019**

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, art. 3º, inciso IV,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a Servidora Abaixo relacionada:

Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Paulo Augusto Mierjan - CPF nº. 019.522.469-89  
Abdon Sureke - CPF nº. 913.935.159-91  
Damiao Jose Da Silva - CPF nº. 536.658.809-04  
Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.399-00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.648/0001-12 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 410/2019**

**SÚMULA: Altera a Resolução Legislativa n. 01/2017 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Virmond-PR) e dá outras providências.**

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

**Parágrafo único.** O presente cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. São atribuições do cargo de Assessor de Orçamento e Finanças as constantes do anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** Constitui-se em condição para a investidura no cargo de Assessor de Orçamento e Finanças a graduação como Técnico em contabilidade habilitado ou contador com regular inscrição no conselho de classe.

Art. 3º. A remuneração mensal pela execução dos serviços constantes no art. 2º será de **RS 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, atualizados anualmente nos mesmos índices dos servidores públicos estaduais desta Casa.

Art. 4º. Ficam extintos os cargos comissionados de: Assessor Jurídico e Assessor de Imprensa, sendo alterados os anexos I e II da Resolução Legislativa n. 01/2017 conforme consoante o anexo II desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na Câmara Municipal de Virmond/PR.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de abril de 2019.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.648/0001-12 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

Atribuições: Assessorar a execução dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal, elaborar pareceres em relação aos aspectos contábeis, orçamentários e financeiros das proposições que transitam na Câmara, sempre que solicitado; Prestar auxílio a Mesa Diretora e a Comissão Executiva nos assuntos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais da Câmara Municipal; Prestar informações contábeis e financeiras as Comissões Técnicas da Câmara Municipal; Colaborar na elaboração de projetos em relação aos aspectos financeiros e contábeis; Auxiliar os vereadores na elaboração de pareceres de relatorias, indicações, pedidos de informação, providências, moções e requerimentos; Demais atividades relacionadas ao cargo.

**ANEXO II**

**DO QUADRO DE PESSOAL**  
**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSONADO**

| VAGAS | CARGO                            | CARGA HORÁRIA | NÍVEL |
|-------|----------------------------------|---------------|-------|
| 1     | DIRETOR                          | 40 HORAS      | DE    |
| 2     | ASSESSOR LEGISLATIVO             | 40 HORAS      | AL    |
| 1     | ASSESSOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | 12 HORAS      | AO    |

**TABELA DE COMISSÃO**

| NÍVEIS | CLASSE ÚNICA |
|--------|--------------|
| DE     | 3.278,08     |
| AO     | 2.300,00     |
| ALP    | 1.903,38     |

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.648/0001-12 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 63, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-4, a servidora pública municipal CLEIDIANE MIORANZA FERREIRA, em decorrência de a servidora ser responsável pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Volante competente ao município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal n.º. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2019.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.648/0001-12 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº. 411/2019**

**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional para o exercício de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**ESPECIAL**  
**10.301.0007.1060 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE**

| Conta | Natureza                             | Fonte | Valor RS   |
|-------|--------------------------------------|-------|------------|
| 2261  | 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 348   | 500.000,00 |

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

| Descrição da Receita                          | Fonte | Valor RS   |
|-----------------------------------------------|-------|------------|
| CONVENIO ESTADUAL AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE | 348   | 500.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**PORTARIA Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

**Ementa:** Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O Senhor **JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 resolve que:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 028/2019, advindo da Secretária de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº036/2019 advindo da Fiscal de Contratos e Convênios;

**CONSIDERANDO** as reclamações junto à Ouvidoria do Município;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 08/2019, advindo da Procuradoria Jurídica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração do descumprimento contratual por parte da Empresa LUIZA NEVES - ME.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 04/2018, de 22 de fevereiro de 2018, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidas, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - O processo Administrativo ocorrerá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93.

Art. 7º - Ao fim do procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada a sanções administrativas especificadas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo sétimo da Lei 10.520/2002.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 09 de abril de 2019.

**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE**



 **Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE SUSPENSÃO Nº 2**  
**PRÉGIO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **suspensão do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 07/2019-PMNL**, assim como o cancelamento da sessão de recebimento dos envelopes, a qual seria realizada no dia 11 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras. A suspensão se faz necessária, tendo em vista os pedidos de impugnações apresentados, os quais estão sendo analisados pela Assessoria Jurídica, e após análise será comunicado aos interessados da decisão dos recursos. Na sequência uma nova data será designada para a abertura do certame com o credenciamento e recebimento dos envelopes.

Novo Laranjeiras - Pr, 10 de Abril de 2019.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**CMS**  
Conselho Municipal do Município

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

SÍMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE FOZ DO JORDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Saúde do Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na lei municipal nº 010/97 que institui o CMS de Foz do Jordão e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º – Convocar a 12ª Conferência Municipal de Saúde com a finalidade de realizar um debate que constitua a base do plano municipal de saúde, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º – A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Município de Foz do Jordão na data de 12 de Abril de 2019 nas dependências Câmara Municipal de Venâncio.

Artigo 3º – O evento terá como tema: **SUS E SUAS COMPETÊNCIAS: DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS DO SUS**

Artigo 4º – O município durante a Conferência Municipal elegerá um delegado do segmento usuário para participar da 12ª Conferência Estadual de Saúde com o tema central: “Democracias e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS”, conforme critério definido no Regulamento Interno da Conferência.

Artigo 5º – Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º – Para organização do evento ficam nomeados para comporem a comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde os seguintes membros:

**Representantes Governamentais:**

- ✓ Graci Soares
- ✓ Caroline Verdi

**Representantes dos Trabalhadores:**

- ✓ Joceli Almeida de Moraes
- ✓ Tália Aguiar Alves Ferreira
- ✓ Simone Ap. Duarte Pagnonelli

**Representantes dos Usuários:**

- ✓ Zeneide Azevedo
- ✓ Amado Pedrosa

Artigo 7º – Fica delegado o Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Saúde para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 09 de Abril de 2019.

  
EDSON JOSÉ BOCALON  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**FOZ DO JORDÃO**



www.fozdojordaopar.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2019-PMFJ**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, vem por **virta** o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00 HORAS do dia 25 de ABRIL de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2019-PMFJ**, do tipo menor preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E CAFÉS PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO EM GUARAPUAVA - PR.** O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: **comprasdofozdojordaopar@outlook.com** ou através do site do município.

Foz do Jordão, 10 de abril de 2019.

**ENDEREÇO DA SILVA DE SOUZA**

**Pregoeira**



**FOZ DO JORDÃO**



www.fozdojordaopar.gov.br

**DECRETO Nº 28/2019**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2019**, no valor de **R\$ 1.143.275\$8** (Um milhão cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

aprovado na Lei Municipal nº811/2018, resolve:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2019, o valor: **R\$ 1.143.275,58 (Um milhão cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

**Art. 2º:** Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supraclassificadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".

**Art. 3º:** Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

**Art. 4º:** Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do **Supervínculo Financeiro de Recursos Vinculados** apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (item 807 e 787).

**Art. 5º:** Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (item 778 e 134).

**Art. 6º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Forz do Jordão, em 22 de março de 2019.

  
**IVAN PINHEIRO DA SILVA**  
Vice Prefeito Municipal



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-PMFJ**  
  
**Ratificação**  
  
O Prefeito Municipal de Forz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação do departamento de esportes, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, **RATIFICA** o processo de **Dispensa de Licitação sob nº 04/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO COM REGISTRO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS**, da profissional: **JULIANA KRAEMER**, inscrito no CPF-053.683.159-96, com valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais)**.

Foz do Jordão-PR, 01 de abril de 2019.

**Ivan Pinheiro da Silva**  
**Prefeito Municipal**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |  |                 |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|--|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 -PMF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Ratificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação do departamento de esportes, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 05/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, da empresa: M. HURIN EXTINTORES ME, inscrito no CNPJ/18.226.235/0001-87, com valor total de R\$ 10.655,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Foz do Jordão-PR, 01 de abril de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Ivan Pinheiro da Silva<br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Município de Foz do Jordão - 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Relatório de Operação Orçamentária por funcional programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
|  Lei nº 587 - Decreto nº 28519 da 22/03/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           | Resumo                                                                            | Página 1        |  |  |
| Atuação: 400 Le ordinária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           | Le Orçamentaria Anual - L.O.A                                                     | Nº Ano 811 2019 |  |  |
| Credito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Recursos de crédito adicional             | Previdido                                                                         | Fundada         |  |  |
| Renascimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Anulação de Dívidas                       | 3.116,83                                                                          | 3.116,83        |  |  |
| Renascimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Anulação de Dívidas                       | 3.116,83                                                                          | 3.116,83        |  |  |
| Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exercício de Antecipação                  | 1.214,92                                                                          | 1.214,92        |  |  |
| Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exercício de Antecipação                  | 0,00                                                                              | 0,00            |  |  |
| Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superávit Financeiro                      | 8.000,00                                                                          | 8.000,00        |  |  |
| Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superávit Financeiro                      | 0,00                                                                              | 8.000,00        |  |  |
| Débito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 05.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ancientismo                               |                                                                                   | 106,12          |  |  |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realização por Suplementação              |                                                                                   |                 |  |  |
| 04.100.00.00.00 MATERIAIS E BENS - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Exercício de Antecipação - Real Vinculado |                                                                                   |                 |  |  |
| 4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 200 0010 0019 Despesa em obra vinculada por projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Credito adicional: Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Recursos de crédito adicional:            | Exercício de Antecipação                                                          |                 |  |  |
| 05.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ancientismo                               |                                                                                   | 40.000,00       |  |  |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Realização por Suplementação              |                                                                                   |                 |  |  |
| 12.369.000.1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 910 0010 013 019 Valor Transferência Constitucional FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Recursos de crédito adicional:            | Anulação de Dívidas                                                               |                 |  |  |
| Credito adicional: Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           | Ancientismo                                                                       | 40.000,00       |  |  |
| 05.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Realização por Suplementação              |                                                                                   |                 |  |  |
| 12.369.000.1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 320 0010 Demais Inpostas Vinculadas à Educação Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Credito adicional: Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Recursos de crédito adicional:            | Anulação de Dívidas                                                               |                 |  |  |
| 05.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ancientismo                               |                                                                                   | 1.04.947,78     |  |  |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Realização por Suplementação              |                                                                                   |                 |  |  |
| 12.369.000.1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 050 0010 CONSTRUÇÃO UNIDADE EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Exercício de Antecipação - Real Vinculado |                                                                                   |                 |  |  |
| Credito adicional: Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Recursos de crédito adicional:            | Exercício de Antecipação                                                          |                 |  |  |
| 05.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ancientismo                               |                                                                                   | 10.203,87       |  |  |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Realização por Suplementação              |                                                                                   |                 |  |  |
| 12.369.000.0000 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 900 0010 Fundos 60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Credito adicional: Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Recursos de crédito adicional:            | Anulação de Dívidas                                                               |                 |  |  |
| 05.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anulação                                  |                                                                                   | 40.000,00       |  |  |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Realização por Suplementação              |                                                                                   |                 |  |  |
| 12.369.000.3019 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 1000 0010 Fundos 60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Credito adicional: Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Recursos de crédito adicional:            | Anulação de Dívidas                                                               |                 |  |  |
| 05.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ancientismo                               |                                                                                   | 40.000,00       |  |  |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Realização por Suplementação              |                                                                                   |                 |  |  |
| 12.369.000.3019 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 1200 0010 Fundos 60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Credito adicional: Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Recursos de crédito adicional:            | Anulação de Dívidas                                                               |                 |  |  |
| 05.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anulação                                  |                                                                                   | 40.000,00       |  |  |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Realização por Suplementação              |                                                                                   |                 |  |  |
| 12.369.000.3019 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 1300 0010 019 Salários Transferência Constitucional FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Credito adicional: Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Recursos de crédito adicional:            | Anulação de Dívidas                                                               |                 |  |  |
| 05.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anulação                                  |                                                                                   | 116,83          |  |  |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Realização por Suplementação              |                                                                                   |                 |  |  |
| 12.369.000.3019 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| 1400 0010 Fundos 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                                                   |                 |  |  |
| Credito adicional: Reramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Recursos de crédito adicional:            | Anulação de Dívidas                                                               |                 |  |  |

| Município de Foz do Jordão - 2019 |                                                                | Relatório de alteração orçamentária por funcional programática |  |          |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--|----------|
|                                   |                                                                |                                                                |  | Página   |
| 06                                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                               | Anexo/ine                                                      |  | 118,83   |
| 00.000                            | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR | Anexo/ine                                                      |  |          |
| 128.000.000.000                   | PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR                                | Recurso                                                        |  |          |
| 1.3.91.03.00.00                   | OBRIGADAÇÕES PATRONAIS                                         | Recurso                                                        |  |          |
| 1640                              | 00102 Fundo 40%                                                |                                                                |  |          |
| Credito adicional                 | Recurso                                                        | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| 06                                | SECRETARIA DE SAÚDE                                            | Anulação                                                       |  | 1.530,35 |
| 00.000                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | Recurso                                                        |  |          |
| 10.301.0000.2028                  | PISB - PROGRAME SAÚDE BUCAL                                    | Recurso                                                        |  |          |
| 1.3.93.00.00                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO JURÍDICO                | Anulação                                                       |  |          |
| 2000                              | 0004 BOLS DE CUBA DAS AÇES E Serviço Público de Saúde          | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| Credito adicional                 | Recurso                                                        | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| 06                                | SECRETARIA DE SAÚDE                                            | Anexo/ine                                                      |  | 3.000,00 |
| 00.000                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | Recurso                                                        |  |          |
| 10.300.0000.2028                  | ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA                | Recurso                                                        |  |          |
| 3.3.90.00.00                      | MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PELA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA           | Recurso                                                        |  |          |
| 2000                              | 00020 Saúde - Recursos (R.C. 2010 - 10%)                       | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| Credito adicional                 | Recurso                                                        | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| 06                                | SECRETARIA DE SAÚDE                                            | Anexo/ine                                                      |  | 3.000,00 |
| 00.000                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | Recurso                                                        |  |          |
| 10.300.0000.2028                  | ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA                | Recurso                                                        |  |          |
| 3.3.90.00.00                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO JURÍDICO                | Recurso                                                        |  |          |
| 2000                              | 0004 BOLS DE CUBA DAS AÇES E Serviço Público de Saúde          | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| Credito adicional                 | Recurso                                                        | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| 06                                | SECRETARIA DE SAÚDE                                            | Anexo/ine                                                      |  | 4.200,00 |
| 00.000                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | Recurso                                                        |  |          |
| 10.300.0000.2028                  | ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA                | Recurso                                                        |  |          |
| 3.3.90.00.00                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO JURÍDICO                | Recurso                                                        |  |          |
| 2000                              | 0004 BOLS DE CUBA DAS AÇES E Serviço Público de Saúde          | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| Credito adicional                 | Recurso                                                        | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| 06                                | SECRETARIA DE SAÚDE                                            | Anexo/ine                                                      |  | 3.000,00 |
| 00.000                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | Recurso                                                        |  |          |
| 10.300.0000.2028                  | ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA                | Recurso                                                        |  |          |
| 3.3.90.00.00                      | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                            | Recurso                                                        |  |          |
| 2000                              | 00020 Saúde - Recursos (R.C. 2010 - 10%)                       | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| Credito adicional                 | Recurso                                                        | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| 06                                | SECRETARIA DE SAÚDE                                            | Anexo/ine                                                      |  | 1.000,00 |
| 00.000                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | Recurso                                                        |  |          |
| 10.300.0000.2028                  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                           | Recurso                                                        |  |          |
| 3.3.90.00.00                      | MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PELA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA           | Recurso                                                        |  |          |
| 3180                              | 00027 Vigilância em Saúde                                      | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| Credito adicional                 | Recurso                                                        | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| 06                                | SECRETARIA DE SAÚDE                                            | Anexo/ine                                                      |  | 6.500,00 |
| 00.000                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | Recurso                                                        |  |          |
| 10.300.0000.2028                  | MANUTENÇÃO DA DIVERSIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA         | Recurso                                                        |  |          |
| 3.3.90.00.00                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO JURÍDICO                | Recurso                                                        |  |          |
| 3040                              | 00027 Vigilância em Saúde                                      | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| Credito adicional                 | Recurso                                                        | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| 06                                | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | Anexo/ine                                                      |  | 500,00   |
| 00.000                            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | Recurso                                                        |  |          |
| 08.20.000.000.2046                | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE      | Recurso                                                        |  |          |
| 4.2.90.00.00                      | MATERIAL DE CONSUMO                                            | Recurso                                                        |  |          |
| 3605                              | 00027 INCENTIVO À PESSOA IDOSA                                 | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| Credito adicional                 | Recurso                                                        | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| 06                                | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                    | Anexo/ine                                                      |  | 3.000,00 |
| 00.000                            | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E                          | Recurso                                                        |  |          |
| 23.891.000.000.2037               | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E  | Recurso                                                        |  |          |
| 3.3.90.00.00                      | MATERIAL DE CONSUMO                                            | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| 5100                              | 00000 Recursos Ordinários 50%                                  | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| Credito adicional                 | Recurso                                                        | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| 06                                | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                    | Anexo/ine                                                      |  | 9.215,00 |
| 00.000                            | DEPARTAMENTO DE TURISMO                                        | Recurso                                                        |  |          |
| 4.2.90.00.00                      | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E  | Recurso                                                        |  |          |
| 3.3.91.01.00                      | VEICULOS E TRANSPORTES PESSOAL CIVIL                           | Recurso                                                        |  |          |
| 5200                              | 00000 Recursos Ordinários 50%                                  | Anulação de Crédito                                            |  |          |
| Credito adicional                 | Recurso                                                        | Anulação de Crédito                                            |  |          |

SECRETARIA DE ECONOMIA DE FÓZ DO JORDÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA DE FÓZ DO JORDÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA DE FÓZ DO JORDÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA DE FÓZ DO JORDÃO

Município de Foz de Jordão - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

(R\$ mil)

|                                                       |                                     |                                                           |                 |                  |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 99 ENCARGOS ESPECIAIS                                 |                                     | Acrescimo                                                 |                 | 3.000,00         |
| 99.900.000 ENCARGOS ESPECIAIS                         |                                     | Realizados por Suplementação                              |                 |                  |
| 28.940.000.007 ENCARGOS ESPECIAIS                     |                                     |                                                           |                 |                  |
| 3.191.010.007 JUNTOS DOBROS A VOTAÇÃO CONTRATO CIPRIS |                                     |                                                           |                 |                  |
| 9992 00000 Recursos Dólar (Livre)                     |                                     | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                 |                  |
| <b>Credito adicional:</b> Suplementar                 |                                     |                                                           |                 |                  |
| 99 ENCARGOS ESPECIAIS                                 |                                     | Acrescimo                                                 |                 | 8.215,03         |
| 99.900.000 ENCARGOS ESPECIAIS                         |                                     | Realizados por Suplementação                              |                 |                  |
| 28.940.000.007 ENCARGOS ESPECIAIS                     |                                     |                                                           |                 |                  |
| 3.190.000.008 INDENIZACOES E RESTITUICOES             |                                     |                                                           |                 |                  |
| 9910 00000 Recursos Dólar (Livre)                     |                                     | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                 |                  |
| <b>Credito adicional:</b> Suplementar                 |                                     |                                                           |                 |                  |
| <b>Recurso acumulado</b>                              | <b>Recurso do crédito adicional</b> | <b>Tipo de alteração</b>                                  | <b>Previsão</b> | <b>Realizado</b> |
| Reformulação                                          | Anulação de Dotações                | Acrescimo                                                 | 2.116,03        | 0,00             |
| Reformulação                                          | Anulação de Dotações                | Acrescimo                                                 | 0,00            | 3.116,03         |
| Reformulação                                          | Anulação de Dotações                | Acrescimo                                                 | 0,00            | 3.116,03         |
| Suplementar                                           | Anulação de Dotações                | Acrescimo                                                 | 117.930,85      | 117.930,85       |
| Suplementar                                           | Anulação de Dotações                | Acrescimo                                                 | 117.930,85      | 117.930,85       |
| Suplementar                                           | Excesso de Anulação                 | Acrescimo                                                 | 1.014,167       | 0,00             |
| Suplementar                                           | Excesso de Anulação                 | Acrescimo                                                 | 0,00            | 1.014,167        |
| Suplementar                                           | Excesso de Anulação                 | Acrescimo                                                 | 8.060,00        | 0,00             |
| Suplementar                                           | Superávit Financeiro                | Acrescimo                                                 | 0,00            | 8.060,00         |

## Regime Próprio da Previdência Social - RPPS

### Município de Foz de Jordão

PORTARIA: 01/2019

DATA: 21/03/2019

SÚMULA: Nomeia membros para compor a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Previdência Social de Foz de Jordão.

O Conselho Municipal de Previdência Social de Foz de Jordão aprovou e o Presidente do RPPS baseado no que determina a Lei Municipal 179/2002 e a Resolução nº 01/2019.

RESOLVE:

RPPS:

Art. 1º Nomear os membros que compoerão a Comissão Eleitoral do

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 5 membros.

- Bruno Prestes, advogado;
- Tiago Silva de Ramos, oficial administrativo;
- Alice Gadin, Fiscal Tributário;
- Luciano Severo Bernieri, auxiliar administrativo;
- Lidiane Pressa Hamud, Técnico em Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Foz de Jordão, 21 de março de 2019.

Edson José Boechat

Presidente do RPPS

46 3639-1074

Rua Governador Parigot de Souza, 156 - Centro

CEP: 85145-000

CNPJ: 07.602-215/0001-21

# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.778.011/0001-28



**Concessão de Diária n.º 047/2019 -**

**SUMULA:** Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.032/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

**Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:**

**Nome:** Adilson José da Fonseca Santarem  
**Data Início:** 10 de Abril de 2019  
**Data Fim:** 10 de Abril de 2019  
**N.º de Diárias:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 150,00  
**Valor Total:** R\$ 150,00  
**Município Destino:** UF: Curitiba/PR  
**Código do IBGE do Município destino:** 06002  
**Objetivo da Viagem:** Viagem para resolver pendência sobre a festa.

Pinhão, 10 de Abril de 2019.



**Adilson José da Fonseca Santarem**  
Secretário Municipal de Administração

---



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 095/2018**

**AQUISIÇÃO DE "INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.**

**SESSÃO PÚBLICA**  
13/12/2018 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS

**Com as empresas vencedoras:**

- \*3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME;
- \*AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
- \*AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA;
- \*CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
- \*DIDHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI;
- \*DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI;
- \*EQUIPOS COMERCIAL LTDA;
- \*EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME;
- \*HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME;
- \*JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA;
- \*M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
- \*MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP;
- \*MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP;
- \*NARKA COMERCIAÇÃO EIRELI EPP;
- \*SEEMED REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP;

**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Município de Pinhão*  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



**LEI N.º 2035/2019**  
**DATA: 05/04/2019**

**SÍNULMA: Proíbe à Concessionária do Serviço Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no Município de Pinhão.**

Autoria do Vereador: Rodrigo Dellê Lima.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** É vedada à Concessionária do Serviço Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de Pinhão .

**§ 1.º** O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa de 2 (duas) UFM (Unidade Fiscal do Município) de Pinhão por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema, para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.

**§ 2.º** Em caso de descumprimento também deverá a concessionária ressarcir aos consumidores, de valor monetário, correspondente ao dobro dos valores cobrados, devidamente corrigidos pelo UFM (Unidade Fiscal do Município)

Avenida Trifon Hanyysz, 220 - Centro - Tel.: (42) 3677-2699 - Pinhão - Paraná  
 www.pinhao.pr.gov.br



**Município de Pinhão**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 01.714.783/0001-28



§ 3.º O valor da multa prevista no parágrafo anterior será ajustado anualmente pelo índice do UFM (Unidade Fiscal do Município) de Pinhão.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, 55.º Ano de Emancipação Política.**

Odir Antonio Gotardo  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone (42) 3648-1102(42) 3648-1108  
 CNPJ 01.612.550/0001-13 - CEP 85.168-000 - Marinho-PR  
[www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.550/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de 01 (UM) VEÍCULO NOVO ADAPTADO EM ATENÇÃO AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PdJ III – CONFORME DELIBERAÇÃO 114/2018 DO CEAS/PR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 25 de abril de 2019, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 25 de abril de 2019, às 09:00horas. Os interessados, em particular do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modificadores, no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 11 de abril de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinholicitacao@gmail.com](mailto:marquinholicitacao@gmail.com) e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 10 de Abril de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000  
 CNPJ nº 091.619/0001-36 - Fone/Fax (42) 3651-1237

---

**CONTRATO N.º 20/2018**  
**PREÇO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 15/2018**

**1.º TERMO ADITIVO**  
 De 21 de março de 2018.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 20/2018 que entre si celebraram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela **Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o n.º 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, n.º 510, CPF: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.347.576/0001-93, neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, inscrito no CPF sob o nº: 471.504.919-87 e portador do RG n.º 9.237.324-1 (SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordaram e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 20/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial n.º 15/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** *Preço aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato n.º 20/2018, celebrado em 22 de março de 2018, proveniente do Pregão Presencial n.º 15/2018, a qual tem por objeto a "Gestão de Estágios conforme Lei Federal N.º 11.788/2008 e Lei Municipal N.º 314/2011", prorrogando a vigência do mesmo até a data de 22/03/2020.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Preço aditivado pelo índice de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com a incidência do INP-C - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.*

*Marinez B. Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 620.332.209-15

*Nelson da Silva Virmond*  
**CEBRADE LTDA-ME**  
 Contratada  
 CNPJ: 10.347.576/0001-93

Testemunhas:

*CPF: 006.049.439-22*

*CPF: 006.049.439-22*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMPR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recape, Recaulagem e Vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da Administração. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 29 de abril de 2019, às 14h00min. Os interessados, em particular do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sita à Rua Lauro Carneiro de Guzzi, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitaogioxim@goioxim.pr.br](mailto:licitaogioxim@goioxim.pr.br); e/ou ainda pelo telefonefax (42) 3656-1002.

Goioxim, 10 de abril de 2019.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderella, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019-PMC**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2019-PMC, cujo objeto é a **"ASSINATURA DE REVISTAS QUE SERÃO DESTINADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."** e adjudica o objeto à empresa **JOACIR TEIXEIRA DA CUZ**, inscrita no CNPJ nº. 17.222.971/0001-66, pelo valor Estimado de R\$ 2.953,60 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Cantagalo, 09 de abril de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Cantagalo**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2019-PMC**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO MÉDICO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

**ATA Nº. 35/2019**

**DETENTORA DA ATA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME**, com sede na Rua Ernesto de Araújo nº 170, Jardim Botânico, Curitiba/PR CEP 80.210-090 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.140.015/0001-05, representada pela Sra. **SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.208.385-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 031.236.989-12.

**Preços registrados:**

| CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME |                                                                                                                                                                             |       |        |         |            |       |             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Item                                            | Produto/Serviço                                                                                                                                                             | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1                                               | CASA DE APOIO, NA CIDADE DE CURITIBA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, AOS PACIENTES QUE SE DESLOCAM EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ESTANDO INCLuíDA A PERNOITE, A ALIMENTAÇÃO |       |        | UN      | 2.500,00   | 69,00 | 172.500,00  |





|                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                   |  | <b>Prefeitura do Município de Cantagalo</b><br>ESTADO PARANÁ<br>CNPJ 78.279.981/0001-45<br>Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185                                                                                                                                                                                             |                   |
|                                                                                                   |  | (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR), CADEIRAS DE RODA, CADEIRAS DE RODA PARA BANHO E VEÍCULOS APROPRIADOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS PACIENTES (INCLUSIVE TRANSPORTE EM MACAS, QUANDO SOLICITADO) E O TRANSPORTE DOS PACIENTES ATÉ OS LOCAIS NECESSÁRIOS (HOSPITAIS, CLÍNICAS, INSTITUTOS E AFINS) DE CURITIBA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS. |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>172.500,00</b> |
| Data da ata: 09 de Abril de 2019.<br>Vigência da ata: 12 meses.<br>Foro: Comarca de Cantagalo/Pr. |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |

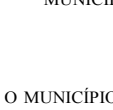
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>Prefeitura do Município de Cantagalo</b><br>ESTADO PARANÁ<br>CNPJ 78.279.981/0001-45<br>Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 |  |
| <b>LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 09/2019 - PMC HOMOLOGAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                              |  |
| O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade <b>Pregão Presencial nº. 09/2019- PMC</b> cujo objeto é o <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO MÉDICO</b> , de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: |  |                                                                                                                                                              |  |
| <b>- LOTE 01 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME</b> , inscrita no CNPJ nº. 13.140.015/0001-05, no valor de R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                              |  |
| Cantagalo, 09 de abril de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                              |  |
| <b>JAIR ROCHA DA SILVA</b><br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                              |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>Prefeitura do Município de Cantagalo</b><br>ESTADO PARANÁ<br>CNPJ 78.279.981/0001-45<br>Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 |  |
| Construindo uma nova história!<br>Adm. 2017/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                              |  |
| <b>PORTARIA Nº 15/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                              |  |
| <b>JAIR ROCHA DA SILVA</b> , Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                              |  |
| <b>RESOLVE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                              |  |
| Art. 1º. <b>DESIGNAR</b> : a servidora <b>SANDRA GREIN RUGINSKI</b> , portadora da cédula de identidade RG sob nº 8.291.019-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, servidora concursada, proveniente de aprovação em concurso público nº 01/2015, atualmente lotada na Escola Municipal Vereador Francisco do Santos Leal, a exercer a função de assistente administrativo, na ADAPAR – ULSA de Cantagalo/PR por 40 horas semanais, com gratificação na ordem 50% (cinquenta por cento). |  |                                                                                                                                                              |  |
| Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                              |  |
| Art. 3º. Publique-se e arquivar-se.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                              |  |
| Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo/PR, 05 de abril de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                              |  |
| <br>Jair Rocha da Silva<br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                              |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ</b> |  |
| <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO Nº 049/2019/PMQI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                         |  |
| O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de pneus novos para uso e reposição em tratores e máquinas pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. |  |                                                         |  |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/04/2019 (Horário de Brasília).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                         |  |
| INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> , no site <a href="http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br">www.quedasdoiguacu.pr.gov.br</a> , no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@fiquet.com.br">licitacoes@fiquet.com.br</a> .                                                                                                                                                                 |  |                                                         |  |
| Quedas do Iguaçu, 08 de abril de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                         |  |
| <b>JOÃO ALVES DE MOURA</b><br>Pregeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                         |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ</b> |  |
| <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO Nº 051/2019/PMQI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                         |  |
| O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de apostilas, livros de chamada, material esportivo e camisetes visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. |  |                                                         |  |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 24/04/2019 (Horário de Brasília).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                         |  |
| INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> , no site <a href="http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br">www.quedasdoiguacu.pr.gov.br</a> , no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@fiquet.com.br">licitacoes@fiquet.com.br</a> .                                                                                                       |  |                                                         |  |
| Quedas do Iguaçu, 08 de abril de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                         |  |
| <b>JOÃO ALVES DE MOURA</b><br>Pregeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                         |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ</b> |  |
| <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO Nº 052/2019/PMQI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                         |  |
| O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de pneus novos para uso e reposição em caminhões e ônibus pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. |  |                                                         |  |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/04/2019 (Horário de Brasília).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                         |  |
| INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> , no site <a href="http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br">www.quedasdoiguacu.pr.gov.br</a> , no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@fiquet.com.br">licitacoes@fiquet.com.br</a> .                                                                                                                                                                |  |                                                         |  |
| Quedas do Iguaçu, 08 de abril de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                         |  |
| <b>JOÃO ALVES DE MOURA</b><br>Pregeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                         |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                         |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ</b> |  |
| <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO Nº 053/2019/PMQI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                         |  |
| O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de Gasolina Comum, para abastecimento junto a bomba dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. |  |                                                         |  |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/04/2019 (Horário de Brasília).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                         |  |
| INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> , no site <a href="http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br">www.quedasdoiguacu.pr.gov.br</a> , no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@fiquet.com.br">licitacoes@fiquet.com.br</a> .                                                                                                                                                                                 |  |                                                         |  |
| Quedas do Iguaçu, 09 de abril de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                         |  |
| <b>JOÃO ALVES DE MOURA</b><br>Pregeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                         |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná</b><br>ESTADO DO PARANÁ |  |
| <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019</b><br><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                          |  |
| O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 26 de abril de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, <b>TOMADA DE PREÇOS</b> , sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, NO BAIRRO FLORESTA, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 867459/2018/MCIDADES/CAIXA.</b> |  |                                                                          |  |
| A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site <a href="http://www.tresbarras.pr.gov.br">www.tresbarras.pr.gov.br</a> , ou solicitada através do e-mail <a href="mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br">licitacao@tresbarras.pr.gov.br</a> . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.                                                               |  |                                                                          |  |
| <b>PUBLIQUE - SE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                          |  |
| Três Barras do Paraná/Pr, 10 de abril de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                          |  |
| <b>HÉLIO KUERTEN BRUNING</b><br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                          |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>Poder Legislativo</b><br>Município de Pinhão - Paraná<br><b>LEI N.º 2.038/2019</b><br><b>DATA: 10/04/2019</b> |  |
| <b>SÚMULA:</b> Concede reposição inflacionária aos Servidores do Poder Legislativo.                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                  |  |
| A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Rodrigo Dellé Lima, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, especialmente as contidas nos arts. 26, IV, 55, § 8.º, da LOM – Lei Orgânica Municipal – e art. 28, IV, do RI – Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte Lei:                                     |  |                                                                                                                  |  |
| <b>Art. 1.º</b> Fica concedida a reposição inflacionária de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal referente ao índice da inflação acumulada entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2018, segundo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). |  |                                                                                                                  |  |
| <b>Art. 2.º</b> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde primeiro de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                  |  |
| Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política.                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                  |  |
| <br><b>RODRIGO DELLÉ LIMA</b><br>Presidente da Câmara Municipal<br>Gestão 2019-2020                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>COMARCA DE GUARANIÁÇU<br>Registro Geral de Imóveis<br>ESTADO DO PARANÁ<br><i>Vera Maria Maranhão Bernardo</i><br>OFICIAL |  |
| <b>INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b><br>Título do Protocolo nº 85.529 de 01/04/2019.<br>Requerentes: Adenir José Araújo Lejanoski, portador da CI RG nº 6.621.060-0-PR e CPF 985.104.448-0 e sua mulher Fabiana Maloli de Oliveira Lejanoski, portadora da CI RG nº 8.517.120-8-PR e CPF 038.462.469-66; Sonia Aparecida Lejanoski Dimpke, inscrita no CPF 023.898.179-71 e seu marido Gilmar Gilberto Dimpke, portador da CI RG nº 6.176.011-1-PR e CPF 900.820.959-49, (proprietários do imóvel da M. 7.151 Livro 02 Registro Geral deste Ofício).<br>Notificados: ANTONIO LUIZ CITAPELLA, portador da CI RG nº 2.257.292-PR e CPF 067.720.309-82 e sua esposa ISAUARA MARIA HABECH CITAPELLA, residentes e domiciliados em Guaraniáçu-PR, em local incerto e não sabido. (Proprietários da fração de 15,53% do imóvel da M. 7.253).<br>MÁRIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, viúva, portadora da CI RG nº 5.205.756-6-PR e CPF 733.502.069-72; VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da CI RG nº 3.568.448-4-PR e CPF 788.531.929-68 e sua esposa LYDIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, portadora da CI RG nº 6.292.309-1-PR e CPF 928.237.859-49, residentes e domiciliados na localidade de Alto Pinhal em Guaraniáçu-PR, em local incerto e não sabido. (Proprietários do imóvel confrontante M. 7.708).<br>Assunto – Averbção de Georreferenciamento no imóvel da M. 7.151 deste Serviço Registral. (Decreto Lei 4.449/2002; 5.570/2005; art. 212 e 213 da Lei 6.015/73).<br>Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, bem como requerido pelos requerentes, que protocolizaram nesta Serventia título para averbção de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 7.151 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos nºs 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, dos Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, da 3.ª Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais, Instrução Normativa nº 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013.<br>Tendo em vista que Vossas Senhorias, são co-titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes (Ms. 7.253 e 7.705), localizados no Município e Comarca de Guaraniáçu-apresentados, Vossas Senhorias FICAM NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, CREA-PR sob fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, impugnar Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Portanto são três opções que a lei confere aos notificados:<br>1. impugnar fundamentadamente; 2. anuir expressamente ou 3. deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. |  |                                                                                                                                                                   |  |
| Guaraniáçu, 08 de abril de 2019.<br><i>Vera Maria Maranhão Bernardo</i><br><b>VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO</b><br>Registradora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                   |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - Estado do Paraná<br>REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS<br>Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410 |  |
| <b>Flavio César Dal Bosco</b><br>Oficial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>EDITAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>"LOTEAMENTO CARRA"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>FAZ SABER</b> , aos interessados, que foi protocolizado sob nº135.416 os documentos referentes ao projeto do "LOTEAMENTO CARRA", situado no quadro urbano da cidade de Nova Laranjeiras-PR, do imóvel matriculado sob nº35.489, com a área de 64.408,58m², localizado no lote B e 17 da unificação dos lotes 17 e 18 da gleba nº03 do Imóvel Fazenda Xagü, de propriedade de RUBENS ROSSIGNOL, cujo loteamento foi aprovado pelo DECRETO Nº184/2018 em 12/11/2018, pelo Prefeito Municipal em exercício JOSÉ LINEU GOMES, na forma dos artigos 19 e 24 da Lei nº6.766/79. |  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
| A área do loteamento está assim caracterizada:<br>Área de lotes.....49.603,57m² =77,014%<br>Área de vias públicas.....14.805,01m² =22,986%<br>Total das áreas.....64.408,58m² =100,00%<br>Ficam a disposição dos interessados os documentos apresentados para exame, conferência ou impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, no endereço acima citado.                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Laranjeiras do Sul - PR; 03 de abril de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <br><b>Flavio Cesar Dal Bosco</b><br>Oficial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                             |  |

|                                                                                                                                   |  |             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|--|
|                                              |  | <b>MAPA</b> |  |
|                                              |  |             |  |
| LARANJEIRAS DO SUL, 03 de abril de 2019.                                                                                          |  |             |  |
| <br><b>Flavio Cesar Dal Bosco</b><br>Oficial |  |             |  |